



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1607 DE 02 DE MAIO DE 2024.

Publicado em 03/05/2024
DOM 712

Autoriza o Poder Executivo criar Receita, Programas de Trabalho e Elementos de Despesa, bem como abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Educação, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado criar a receita 1714.99.01.09 (ETI – Escolas em Tempo Integral) com a fonte de recurso 1569.0000 ((Outras Transferências do FNDE)), no valor de R\$ 592.627,87 (quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos) ao orçamento e PPA Vigente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 592.627,87 (quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos) por convênio, ao Orçamento Vigente, em favor da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo 1.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova Ação Governamental ao Plano Plurianual do quadriênio 2022 a 2025 (Lei 1.324 de 10 de novembro de 2021), conforme anexos.

Art. 4º - Essa Lei visa a implementação de recursos do Ministério da Educação, através do programa ETI – Escolas em Tempo Integral, Lei nº 14.640/2023.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 02 de maio de 2024.


RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LEI Nº 1607, DE 02 DE MAIO DE 2024

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
Secretaria Municipal de Educação				
05.002.001-12.368.0009.2.291		Manutenção de Unidades Escolares - Escola Tempo Integral		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
597	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1569.0000	87.769,23
598	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1569.0000	67.807,50
599	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1569.0000	177.643,66
600	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1569.0000	59.407,48
SUBTOTAL				392.627,87
05.002.001-12.368.0009.2.292		Pagamento de Profissionais Atuantes no Programa Escola Tempo Integral		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
601	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1569.0000	160.000,00
602	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1569.0000	40.000,00
SUBTOTAL				200.000,00
TOTAL				592.627,87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

LEI Nº 1607, DE 02 DE MAIO DE 2024

NOVA AÇÃO	
Nome da Ação: Manutenção de Unidades Escolares – Escolas em Tempo Integral	
Finalidade: Implementação dos recursos recebidos do Ministérios da Educação, através do programa ETI-Escola em Tempo Integral, LEI nº 14.640/2023	
Produto da Ação: Unidades Mantidas	
Unidade de Medida: Unidade	
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação	
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Educação	
Subunidade: 001 – Fundo Municipal de Educação	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 368 – Educação Básica	
Programa de Governo: 0009 – Manutenção de Ações Socioeducativas Ensino Fundamental	
Tipo de Ação: Atividade	
Código da Ação: 2.291	
Exercício: 2024	2024
Metas Físicas:	04
Metas Financeiras:	R\$ 392.627,87
Fontes de Recursos:	1569.0000
Elementos de Despesas	3.3.90.30.00 – R\$ 87.769,23 3.3.90.39.00 – R\$ 67.807,50 4.4.90.51.00 – R\$ 177.643,66 4.4.90.52.00 – R\$ 59.407,48



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1607, DE 02 DE MAIO DE 2024

NOVA AÇÃO	
Nome da Ação: Pagamento de Profissionais Atuantes no Programa Escolas em Tempo Integral.	
Finalidade: Remunerar Funcionários lotados no desenvolvimento da ação	
Produto da Ação: Pessoal Remunerado	
Unidade de Medida: Unidade	
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação	
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Educação	
Subunidade: 001 – Fundo Municipal de Educação	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 368 – Educação Básica	
Programa de Governo: 0009 – Manutenção de Ações Socioeducativas Ensino Fundamental	
Tipo de Ação: Atividade	
Código da Ação: 2.292	
Exercício: 2024	2024
Metas Físicas:	86
Metas Financeiras:	R\$ 200.000,00
Fontes de Recursos:	1569.0000
Elementos de Despesas	3.1.90.11.00 – R\$ 160.000,00 3.3.90.13.00 – R\$ 40.000,00



Entidade.: 01.612.089/0001-00 - PREF MUN DE TANGUA	Município.: TANGUA - RJ
--	-------------------------

ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO,							
Data Pgto	OB	Valor	Parcela	Programa	Banco	Agência	C/C
28/DEZ/2023	833833	592.627,87	003	ETI - Escola em Tempo Integral	BANCO DO BRASIL	3801	0000292869
Total:		592.627,87					

Dados referentes ao fechamento do dia: **08/04/2024**

[Volta a consulta de liberações](#)